



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 61523

Validade 06/11/2026

Protocolo 222383315

01 CONTROLE

Autorização nº
61523

Validade
24 Meses

Protocolo SPI de origem
222383315

Autorização Ambiental para Atividade de:
Desassoreamento com Draga no Canal de Aproximação e Vertedouro.

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

TOLEDO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
19794696000101

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH

Endereço
RUA SARANDI - 560

Bairro
CENTRO

Município
Toledo

UF
PR

Cep
85900000

Telefone
4530552122

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TOLEDO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

Endereço
LOTE RURAL Nº 13.B.1

Bairro
ZONA RURAL

Município
Toledo

UF
PR

Cep
85900000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

PRAZO: 24 meses.

Trata-se de uma solicitação de uma Autorização Ambiental para dragagem em local com as seguintes características:

- Requerente: Toledo Energia Renovável LTDA;
 - CNPJ: 19.794.696/00001-01;
 - Obra: Movimentação e retirada de material sedimentado no canal de aproximação com área aproximada de 4.100,00 m² e no vertedouro com área aproximada de 410,00 m² no Rio São Francisco Verdadeiro. Para possibilitar a dragagem no local, será utilizado equipamento como a draga. O material retirado será entregue a Transportes Jomalai Ltda.
 - Localização: Rio São Francisco Verdadeiro – Toledo;
 - Coordenadas: 24°46'30.96"S e 53°43'42.29"O
 - Foi apresentado um croqui do local onde ocorrerá a dragagem;
 - Foi apresentado o Projeto de Lei 149/2024 que determina a desafetação do bem de uso especial para bem de uso dominical, para fins de instituição de servidão de passagem, a área total de 10.239,00 m², situada no lote rural nº13.B.1 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, no município de Toledo, referente a Matrícula nº 71.965.
- Somos de parecer favorável à emissão da presente autorização ambiental por se tratar de uma obra de utilidade pública e de baixo impacto ambiental.

A presente Autorização Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 87º, Incisos I, II, III da Resolução CEMA nº 107 – 09 de Setembro de 2020, concedida para obras, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou obras emergenciais, que possam acarretar alterações ao meio ambiente, e se destina a aprovar a localização da atividade e execução da obra, pesquisa ou serviço, autorizar a instalação, operação e/ou implementação de atividade ou execução da obra de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 61523

Validade 06/11/2026

Protocolo 222383315

projetos aprovados, e estabelecer as medidas de controle ambiental e os demais condicionantes a serem cumpridas pelo requerente. Eis as condicionantes:

- a) Esta autorização não permite a supressão florestal de qualquer natureza;
- b) Se necessário a supressão de vegetação, deverá ser solicitada em procedimento próprio na plataforma SINAFLOR;
- c) A retirada do material deverá ser executada de forma cuidadosa, de modo a não danificar a vegetação e o curso hídrico existente no local, como também a movimentação deste material até o depósito;
- d) A obra não poderá propiciar erosão para as propriedades lindeiras;
- e) Deverá ser adotado práticas de conservação de solo até término da execução da obra, a fim de evitar possível erosão no local;
- f) É de inteira responsabilidade do responsável técnico a implantação na íntegra das obras, de acordo com os projetos e memoriais apresentados;
- g) É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material;
- h) O nível de ruído deverá atender à Norma ABNT – NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA nº 01/90;
- i) O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- j) É extremamente proibida a comercialização de material mineral sem o devido licenciamento ambiental da ANM;
- k) Em caso de interferência da obra em áreas particulares, deverá ser obtida a devida anuência dos proprietários;
- l) A presente autorização ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, emissão de falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;
- m) O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:
 - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Toledo, 06 de novembro de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

Luiz Henrique Florucci
Luiz Henrique Florucci
RG: 10.859.616-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO (ERTOL)
GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO PARANÁ (GERMIO)
Institui